ANNO DE 1835. TERÇA FEIRA 3 DE MARÇO NUMERO 21.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

DIAS DA SEMANA.

2	Segunda	S. Simplicio Aud. dos Juizes do C. de m., e de t. ses. da Thez. Publica, Chanc. de t.
3	Terça	S. Hemeterio M. Rel. de m. aud. do J. de Orf. de t.
4	Quarta	de Cinza (jejum) Não ha despacho.
5	Quinta	S. Theofilo B.: Rel. de m. aud. do Juiz do C. de m., e de t.
6	Sexta	S. Ollegario B. Sessão da Thez. Publica de m. e aud. do J. de O. de t.
7	Sabbado	S. Thomaz de Aquino. Rel. de m. e aud. do Vig. G. de t. em Olinda. 4.° cresc. a h. e 52 m. da t.
8	Domingo	Primeiro da Quaresma. S. João de Deos.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Subscreve-se a 640 reis mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

Pernambuco na Typ. de Pinheiro & Faria; Pateo da Matriz de Santo Antonio.

RIO DE JANEIRO.

POr decreto de 20 de Janeiro, o Doutor Joaquim Vieira da Silva e Souza, Deputado pela Provincia do Maranhão, foi nomeado Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio.

OS negocios publicos em Minas, segundo as ultimas noticias, não offerecião a melhor face. Sabe-se que em muitos pontos da Provincia. e especialmente em S. João d'El-Rei e Ouro Preto, as commutações de pena concedidas aos presos da sedição de 22 de Março, forão mal acolhidas, e excitarão algum descontentamento. Dos Jornaes da Provincia, varios com azedume censurarão a medida, que apenas foi brandamente justificada no *Universal*. Com tudo não tinha ainda occorrido acto algum de desobediencia aos Decretos do Governo geral. O Decreto porem que commutou ao réo João Reinaldo de Verna e Bilstein a pena de Galés perpetuas em 15 annos de degredo para o Rio Grande do Sul, foi recebido com indignação, e não foi executado pelo Presidente da Provincia, o Sr. Antonio Paulino Limpo de Abreu. Achando-o contrario ao dever da sua consciencia, o Snr. Limpo deu e instou pela demissão, pedindo para a Corte que se lhe nomeasse successor, ou que o Decreto fosse revogado. Entendeu o Governo geral que devia sustentar o que estava determinado; e accedendo aos rogos do Sr. Limpo, designou para succeder-lhe na Presidencia o Dr. Antonio da Costa Pinto, Membro da Assemblea Provincial de Minas, e ahi geralmente Conceituado. Apenas ao Ouro Preto chegou noticia de que não fora revogado o Decreto referido, e de que era aceita a demissão do Snr. Limpo de Areu, os espiritos se irritarão sobremaneira. O *Reformista* e o mesmo *Universal* manifestarão-se em opposição ao procedimento do Governo geral, e o novo Presidente recusou a nomeação por hum officio em que declara *não sympatizar com a marcho que de tempos a esta parte tem seguido o Governo Imperial*. Então, e ainda antes que apparecessem reflexões algumas nos dous jornaes que mencionamos varios Cidadãos se reunirão no Paço da Camara Municipal do Ouro Preto: ali, em numero de 70 ou 80 subscreverão huma representação, pedindo á Regencia a derrogação dos dous decretos, (a saber o de commutação de pena ao réo *Belstein*, e aquelle em que foi dada a demissão ao Snr. Limpo de Abreu) bem como huma felicitação ao Presidente, congratulando-se por se achar ainda na direcção dos negocios Provinciaes. Depois disto, o povo se retirou em ordem, e nada se passou que alterasse essencialmente a tranquilidade publica. Na primeira das duas representações notão-se estas palavras: « mas se apesar de tudo, os Conselheiros de V. M. I. conseguirem conservar a V. M. I. na illusão, depois de tantos desgraçados exemplos que tem occorrido em differentes Provincias do Imperio, quem ousará assegurar que, desattendidas nossas justas suplicas, a paz interna da Provincia se conserve, e que seja bem recebido o homem que for de proposito escolhido para executor desses decretos? » A mesma indisposição violenta que se mostrou no Ouro Preto, sentio se igualmente em Marianna, em Barbacena, e S. João de El-Rei, quando lá se souberão as ultimas determinações da Administração central. Tal era o estado das cousas em Minas; tal o embaraço em que se vè collocado o Governo geral. Nós, como Brasileiro, como amigo sincero dos Mineiros, grato a este povo que por duas vezes nos tem escolhido seu representante, não podemos deixar de expor com franqueza os nossos sentimentos; escreveremos o que pensamos em questão de tal sorte delicada. Não he fazendo baixamente a côrte ao poder que se lhe dá força e provas de verdadeira amisade; nem he fazendo baixamente a côrte ao povo que se lhe offerece testemunho seguro de affeição e de estima.

Já em outro n. da *Aurora* notamos que a commutação de pena concedida ao réo *Bilstein*, sem duvida hum dos maiores criminosos da sedição de 22 de Março, não guardou proporção com os demais actos da mesma natureza: mas entendemos tambem que não era esse réo pessoa tão importante para merecer quantos encommodos se querião tomar por elle, e para que huma provincia inteira se abalasse por seu respeito. Diremos agora alguma coisa sobre a pretendida revogação do decreto que lhe minorou o castigo. Certamente, e disto ninguem ainda duvidou, a Regencia nesses decretos de agraciamento, usou de hum direito que a Constituição lhe marca, e em cujo exercicio deve ser obedecida. Depois da Reforma da Constituição, depois que o elemento federativo teve no Brazil desen-

volvimento mais amplo, he por isso mesmo tanto mais necessario manter ao Governo geral, sem lesão nenhuma, as attribuicões que lhe forão conservadas, a fim de que o equilibrio se não perca, a fim de que, triunfando de todo o provincialismo, o Imperio não se despedace. Cumpre dar ás provincias o que he das provincias, á Nação o que he da Nação, respeitando-se religiosamente as raias que dividem estas duas especies de poderes. Taes forão constantemente, na importante sessão de 1834 os principios da Deputação Mineira a que temos a honra de pertencer. Nem estes dogmas politicos são só para serem apresentados em pura theoria, e desconhecidos na pratica, toda a vez que de sua observancia parece resultar algum inconveniente. Não, que fôra isto dar vans palavras de que não vivem os Estados. E mesmo que grande inconveniente poderia resultar para Minas Geraes da soltura de hum homem tão despresivel como *Bilstein*, muito principalmente tendo logo de ser removido esse escandalo para outra provincia? Nós o ignoramos. A Regencia he instantemente sollicitada para que revogue o decreto em que minorou a pena do réo *Bilstein*. Mas, (deixadas de parte considerações politicas, ligadas ao resultado infallivel de todo o acto de fraqueza da parte dos Governos) pode ella faze-lo? Cobe isso nas suas attribuições? Quanto a nós ella não o pode fazer; as suas attribuições não se extendem a tanto. A Constituição habilitou-a para *minorar castigos, e não para aggrava-los*: nós nos explicamos. O decreto de agraciamento ou de commutação de castigo, devido a clemencia do Poder Moderador, estando, como está, dentro do circulo constitucional, corresponde a huma juridica sentença final dada em favor do réo; goza este dos direitos ao beneficio de semelhante indulto, desde que emanou da autoridade legitima. Por consequencia a pena hoje imposta ao réo *Bilstein*, quaesquer que fossem alias seus crimes, he a de 15 annos de degredo para a Provincia do Rio Grande do Sul. Essa pena, nem a Regencia, nem Poder Constitucional algum, tem agora o jus de augmenta-la; o direito de perdoar e de commutar os castigos não involve o de exacerba-los. Assim, a representação dos Cidadãos do Ouro Preto, dictada como he pelo enthusiasmo de hum sincero patriotismo, não póde ser favoravelmente deferida, quando mesmo o Governo geral o desejasse. A observancia fiel da Constituição, neste ou naquelle caso occasionará talvez algum damno; mas esse facilmente se remedeia, e tal linha de proceder he sempre muito preferivel ao exemplo aberto da sua violação e desprezo. Os Cidadãos assignados na representação do Ouro Preto, duvidão de que seja *bem rerebido o homem escolhido para executor dos Decretos da Regencia*, isto he, o novo Presidente que ella houver de nomear para Minas: citão a esse proposito, *os desgraçados exemplos que tem occorrido em differentes Provincias do Imperio*. E tem Minas que invejar a sorte dessas Provincias? Não he com o culto da legalidade que ella se ha mantido sem amiudadas commoções intestinas, que ella ha chegado á elevada importancia, á consideração que hoje recebe entre todas as suas irmãs? Pretende-se que desça de tão alta cathegoria, pela eseada funesta da anarchia e das agitações populares? Minas foi talhada para destinos mais felizes: o caracter honrado e sisudo de seus filhos deve grangear-lhe melhores futuros. O enthusiasmo que póde levar a Provincia ao abismo, deve ser ahi modificado pela reflexão, e pelo amor dessa legalidade em favor da qual os Mineiros combaterão a sedição de 22 de Março. Quanto á demissão do Snr. Limpo de Abreu, não foi ella pedida, e com instancia, pelo digno Presidente? Não mandou este declarar que a dava da sua espontaneidade e que só esperava successor? O que cumpria ao Governo geral fazer nesse caso? Ceder, á cerca do decreto de commutação de pena? Nós já mostrámos que isso até não cabia em suas faculdrdes. Insistir para que ficasse? Depois da declaração tão explicita que o Snr. Limpo de Abreu aprezentára por duas vezes; era vão e ridiculo, logo que se queria sustentar o decreto em questão..... Os Mineiros, os patriotas influentes, pensaráõ melhor, e reconheceráõ que não convem arriscar a paz de tal Provincia por hum capricho, por hum *Bilstein*: que o estandarte da legalidade he só aquelle á cuja sombra póde crescer e prosperar Minas.

(Aurora Fluminense.)

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 18 *de Fevereiro.*

OFficios—Ao Exm. Commandante das Armas para officiar ao Commandante em Chefe para satisfazer as exigencias do Inspector da Thez. sobre os soldos, e mais vencimentos devidos ás tropas em operação.

— A Camara Municipal, ordenando-lhe que procedão nova proposta para Promotor, pois que Felippe Lopes Netto Junior por razões mui ponderosas não pode continuar a exercer.

— Ao Promotor referido partecipando-lhe da resolução expendida, e rogando-lhe de continuar, até que lhe seja nomeado successor.

— A Camara de Cimbres dizendo-lhe que o desfalque dos cofrez da Thez: não permite sustentar hum Destacamento de G. N. nessa Villa por tanto cumpre que o serviço seja feito pelos mesmos G. N. mudados diariamente.

— Ao Inspector da Thez. para satisfaser 44$ reis a João Ferreira Valerim pela conducção de huma boiada remetida da Jangadinha por João Francisco Soares Brandão ao Acampamento.

— Ao Juiz de Paz dos Afogados João da Costa Bezerra, disendo-lhe que deve enviar os vales originaes para serem transmittidos á Thez.

— Ao Inspector das obras Publicas para mandar fazer os reparos indispensaveis á arruinada ponte do Jiquiá.

— Ao T. C. Commandante do B. da Varzea para enviar huma relação dos seos Officiaes que se não comportarão como devião no dia 21 de Janeiro p. p. para contra elles proceder o Governo como lhe cumpre na forma da lei.

— Ao Exm. Snr. Presidente da Provincia do Rio Grande do Norte partecipando-lhe achar-se completamente restabelecida a ordem, e tranquilidade publica em Pernambuco, a despeito dos esforsos anarquistas dos sediciosos de 21 de Janeiro p. p. (com data de 19 de Fevereiro).

— Ao Exm. Snr. Presidente da Bahia, remettendo-lhe incluza n'hum officio do Inspector da Thez., huma letra endoçada pelo Intendente da Marinha dessa Provincia para pagamento de parte de objectos que lhe forão remettidos pelo Arcenal da Marinha de Pernambuco rogando de expedir ordens a fim de ser satisfeita (idem)

— Ao Exm. Commandante das Armas, para ordenar ao Commandante do Destacamento de guarnicão na Galera S. João Baptista que remetta huma relação exacta das praças que existem abordo; avisando com tempo quando faltar agoa.

— Ao Inspector da Thez. disendo-lhe que o Go-

verno tem marcado ao Cirurgiãomor Sutero J. de S. huma Etape, e huma forragem diaria alem do seu vencimento pela Inspecção dos Hospitaes do Acamp. escusando aos de mais Cirurgiões M. a quem a lei tem determinado os seus vencimentos.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.° 4.

CAMBIOS.

Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 1835.

LOndre.............	37 ¼
Pariz.................	256
Ouro em barras.........	84 p. c. p.
Dubrões Hespanhóes	21$400 a 21$450
Pesos..................	1$365
Moedas de 6$400	11$455 a 12$400
— de 4$000	6$450 a 6$455
Prata	42 ¼ a 42 ½ p. c.
Cobre moeda de 80 rs.....	17 p. c. de desconto
» » » 40 rs.....	25

Apolices de 6 por cento juro 72 a 72 ¼ p. c.
(Do Jornal do Commercio.)

Leilão'.

JOnes & Wynne fazem leilão, quinta feira 5 de Março, pelas 10 da manhãa, de moveis, e trastes pertencent s ao Snr. Ricardo Doyle, no Hospicio, caza em que morou o Consul Inglez.

☞ Jorge Brocklehurst & Comp. fazem leilão de fazendas, em o dia Quinta feira 5 do corrente pelas 10 horas do dia na casa de sua rezidencia, rua da Cruz n. 7.

Vendas.

UM cavalo ruco bem manteudo, e por preço commodo, e umas cabras com suas competentes crias: na rua do Aragão D. 37.

☞ Uma preta do gentio de angola, de nação quiçamã de 24 a 25 annos: na fabrica de Gervazio Pires Perreira.

☞ Bixas de boa qualidade, sacas de feijão branco, molatinho, fradinho, e rajado, caixas de passas, velas de sebo do Porto, e marmelada do Rio de Janeiro: no armazem do Maxado rua do Vigario n. 14.

☞ Continua-se a vender o Regulamento das Alfandegas do Imperio, com os modelos que podem interessar aos Despachantes, e Commandantes dos Navios, em formato de 4.°, contendo 65 paginas em legivel typo, e pelo modico preço de 640 reis: no Bairro do Recife, rua da Cadeia botica do Snr. Antonio Pedro das Neves, e loja do Snr. Cardozo Ayres; no de Santo Antonio loja de Livros da Praca da Independencia n. 37 e 38; e no da Boa-vista botica do Snr. Ferreira defronte da Matriz. Adverte-se, que o n.° de exemplares que se imprimirão foi muito diminuto, e por conseguinte quem delle precisar não se demore em os hir comprar, se não ficará sem elle em quanto não ouver quem de novo os queira imprimir.

☞ Um molato claro, bonita figura, de 18 para 19 annos, habil a aprender qualquer officio, e para pagem, e sem vicios: na rua Nova casa do Ponchet D. 5.

☞ Um selim Inglez em bom uzo: na rua do Crespo D. 6, 1.° andar.

☞ Um cavallo castanho com todos os andares e preço commodo: na rua do Cabugá loja de ourives D. 1.

☞ Uma canoa que carrega 4 caixas, com todos os seus pertences, boa para se fazer uma barcaça: na rua das Cruzes armazem D. 7.

Compras.

AS Ordenações do Reino, ainda mesmo uzadas: quem as tiver annuncie.

☞ Fumo da Bahia a 4$200 reis a rroba: quem o tiver annuncie.

☞ Duas negras que sejão moças, a saber uma que saiba cosinhar, engomar, e lavar, e a outra que com cria ou sem ella, que tenha bom leite para criar, e que saiba cozer, e engomar: defronte da cadeia D. 7, ou annuncie.

Alugueis.

ALluga-se um terceiro andar, e aguas furtadas com bastantes commodos, e asseio para uma grande familia, com quintal, cacimba, e estribaria, na rua do Rozario que vai para o Carmo D. 29: na rua do Queimado loja de ferragem n. 30.

☞ Alluga-se um terceiro andar na rua da Moeda n. 141, com muitos e bons commodos, vista para o mar e terra, e mui fresca: no primeire andar do mesmo.

Arrendamento

ARrenda-se o Engenho do Agúiar moente e corrente no termo de Iguarassu, perto desta praça, o engenho grande, bons pastos, matas, e seguro em safras: quem o pertender dirija-se a rua Direita defronte do beco que entra para a Igreja da Penha a fallar com Francisco Xavier Cavalcante.

Perdas.

NA occasião em que uma Senhora, Domingo 1.° do corrente hia embarcar perdeu na rua da Cadeia do Recife uma argola de diamantes: quem da mesma tiver noticia, ou a possuir e quiser entregar procure ao Commandante das Armas, que lhe gratificará.

Avisos Particulares.

OS Administradores da caza fallida de Smith & Lancaster rogão aos Snrs. Credores da mesma casa para se reunirem na casa d'Administração quarta feira 4 de Março pelas 11 horas da manhã para tratarem sobre negocio da mesma.

☞ Quem precisar de um rapaz Brazileiro para caixeiro de loja, venda, ou Engenho, o qual tem bastante pratica: annuncie por este Diario para ser procurado.

☞ Dezeja-se fallar com o Snr. H. B. Stephe

para negocio de seu interesse, e para este fim queira declarar a sua morada para ser procurado.

☞ Roga-se encarecidamente ao Illm. e Exm. Snr. Prezidente da Provincia, o favor de mandar botar ao menos um lampião na rua que fica por detraz do Calabouço velho, pois que he muito util aos moradores da mesma, para vivem com mais descanço.

Hum dos cuidadozos da rua.

☞ Quem quizer a juros de dois por cento, por quatro mezes 750$000 reis em ouro pelo valor de 6$400 reis dando hypoteca nesta praça, e boa firma; annuncie por esta folha.

☞ Na rua do Caldeireiro D. 20 há quem se proponha a ensinar, a bem ler, escrever, contar, fazer lavarintos, bordar, marcar, cozer costuras chãs, tudo com perfeição, e preço commodo.

☞ Percizão-se de dois pretos, ou pretas que sejão fieis, para venderem louça, pagando-se diariamente 320 reis: no armazem de louça da Bahia por detraz da rua Nova que faz frente para a rua do Calabouço noAo.

☞ Roga se ao Snr. Fiscal Barata queira por obzequio lançar suas vistas para alguns sobrados da rua do Queimado, e a respeito delles fazer comprir as Posturas da Camara (se me não engano) a cerca das armadilhas de taboas que alguns moradores já tinhão, e outros de novo vão deitando dos lados de suas varandas: visto que se deve preferir o bem publico ao particular; porque não só desformozêa a mesma rua, como tapa as vistas aos mais vezinhos, que em linha recta morão contiguos as mesmas casas.

Por hum morador.

☞ Allugão-se dois escravos para serventes de pedreiro com o jornal de 320 reis cada um, dando o dono da obra o jantar; quem os pertender queira os annunciar para ser procurado.

☞ Precisa-se de um caixeiro de 14 à 20 annos Portuguez, e que saiba ler e escrever bem para uma venda: na rua do Rozario D. 15.

☞ Qualquer rapaz estrangeiro que quiser servir em uma caza ingleza como criado, dirija-se a rua da Cadeia velhr n. 18.

☞ Quem precisar receber na Capital da Provincia do Ceará a quantia de 557$ reis dando aqui a mesma quantia, dirija-se a praça da Independencia n. 4.

Escravos fugidos.

THereza, de nação Angolo, 25 a 30 annos, alta, seca do corpo, picada de bexigas; fugida no dia 22 do passado, com vestido de xita azul claro, e pano da costa: os aprehendedores levem-a a rua do Trapixe D. 10, que serão bem recompençados.

☞ Joze, nação, Angola, de boa estatura, corpo regular, rosto comprido, dentes alvos e abertos, pés grandes, bem falânte, cujo escravo tem andado pelo Certão; fugido no dia 25 do corrente com camisa e sirôla de algodão, chapeo de palha envernizado, e um surrão de ovelha onde levava uma rede e mais roupa: os aprehendedores levem-o a rua Nova D. 34, que serão bem recompençado.

☞ No dia 24 do passado de manhã fugio de casa de seu senhor na Soledade, um escravo criôlo de 24 annos, e representa ter menos por ser pequeno, côr fula. levou vestido camisa e calça de estopa, e chapeo de palha, tem bixos, ou cravos nos pés: os aprhendedores levem-o ao largo do Forté do Mattos n. 9, que serão bem recompençados.

Noticias maritimas do Rio de Janeiro.

O Paquete *Jacuipe*, Commandante o 2.° Tenente Rafael Lopes Anjo, havia sahido do Rio de Janeiro, á 3 de Janeiro, e chegado na Bahia á 3 de Fevereiro.

O Paquete *Moderado*, Com. o 2.° Tenente Joze Maria Ferreira, havia de sahir do Rio de Janeiro, para os portos do Norte, no dia 1.° de Fevereiro.

O Brigue Sardo *Colombo* sahio do Rio de Janeiro para Pernambuco, no dia 23 de Janeiro, com a mesma carga que conduzio de Montevideo.

A Barca Franceza *Actif*, Capitão Blay, vinda de Bordeaux com 44 dias de viagem, 7 passageiros e carga de vinho e aguardente á consignação dos Snrs. Riedy Lory e Lehericy, ao entrar a barra hontem ás 5 horas da manhã, faltou-lhe o vento, desgovernou e foi levada pela corrente para cima do costão de Santa Cruz. Depois de bater por espaço de doze a quinze minutos abrio hum rombo por estiborde e sossobrou, safando então das pedras e conservando-se á superficie da agua pela natureza de sua carga. Os escáleres que forão em seu soccorro tratavão de rebocala neste estado para a Armação ou Prainha onde será encalhada, e onde se poderá salvar grande parte da sua carga. Os escaleres de Santa Cruz, do Registo de Villegaignon, e Saude e Policia forão os primeiros que chegárão a soccorrer o navio naufragado, vindo logo depois os dos differentes vasos de guerra, e finalmente os do Arsenal de Marinha.

Não podemos deixar de notar que a Barca *intitulada* do Soccorro, e que se acha estacionada em S. João, foi a ultima que appareceu, infelicidade que por mais de huma vez lhe tem já acontecido.

Estimamos muito poder anunciar que não morreu pessoa alguma.

N. B. Não sabemos se a Escuna de guerra N. *Fluminense*, annunciada á sahir para Pernambuco pela Administracão do Correio da Capital, fez-se de vela a 17 de Janeiro, como tinha sido publicado nas folhas.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua	Hora da 1. preamar		
4—Segunda	— 7--42 »	Manhãa	
5—T:—	— 8--30 »		
6—Q:—	— 9--18 »		
7—Q:—	—10-- 6 »		
8—S:—	—10--54 »		
9—S:—	—11--42 »		
10—D:—	— 0--30 »	Tarde.	

Navio entrado no dia 1.°

PORTO; 35 dias; B. Port. Flor de Beiriz, M. João Fernandes da Silva: differentes generes: á João Fernandes da Silva. Ton. 136. Passageiros 22.

Sahidos no mesmo dia.

LIVERPOOL; B. Ing. Melby, Cap. Hemmy: algodão e couros. Passageiros—o Padre Joaquim Antonio d'Oliveira Leitão, e o Inglez Henrique Emm.^d.

HAVRE; G. Franceza Industria, Cap. Chamblom: assucar, couros, e xifres. Passageiros 5.

MARANHA'O; Hiate Nimpha, M. Francisco Ferreira da Silva: assucar, e fazendas. Passageiros 2.

Pern. na Typ. do Diario 1835.